

# Boletim <sup>de</sup> Serviço





**SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**

Reitor

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA**

Vice-reitor

# SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 49 (QUARENTA E NOVE) PÁGINAS  
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

## SEÇÃO I

COMUNICADO ENGENHARIA DE PRODUÇÃO PURO.....	02
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL.....	03

## SEÇÃO II

### PARTE 1

#### DESPACHOS E DECISÕES

REITOR, GAR.....	05
------------------	----

### PARTE 2

#### DESPACHOS E DECISÕES

DCQ/CPTA.....	32
---------------	----

### PARTE 4

#### DESPACHOS E DECISÕES

IEAR.....	037
-----------	-----

## SEÇÃO IV

### EDITAL

NORMAS PARA ELABORAÇÃO TCC COMPUTAÇÃO.....	039
REGIMENTO INTERNO IEAR.....	046
COMISSÃO ELEITORAL PPG-MESC.....	048

ELIANA DE OLIVEIRA RAMOS  
Gerente da Gerência Plena de Comunicações  
Administrativas

NÉLITON VENTURA  
Pró-Reitor de Administração

---

## SEÇÃO I

---

### COMUNICADO

Comunico que a chapa vencedora da eleição para os cargos de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Graduação de Engenharia de Produção de Rio das Ostras, da Universidade Federal Fluminense, realizada em 03 de dezembro de 2015, das 09h às 18h, é composta pelos professores **RODOLFO CARDOSO** (Coordenador) e **FLÁVIO SILVA MACHADO** (Vice-Coordenador).  
Rio das Ostras, 15 de dezembro de 2015.

CARMEN LÚCIA CAMPOS GUIZZE

Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL****PROCESSO: N.º 23069.011148/15-75****INSTRUMENTO: Termo de Cooperação n.º 0050.0096562.15.9.****PARTÍCIPES:** Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS e a Universidade Federal Fluminense – UFF, com a intervenção administrativa da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC.**OBJETO:** União de esforços dos Partícipes para o desenvolvimento do Projeto de P&D intitulado “Sistema para estimar tensões atuantes no poço a partir de perfis de imagens”.**DATA:** 28 de julho de 2015.**RESOLUÇÃO:** CEPEX n.º463/2015**ASSINATURAS:** ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Vice-Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF, JULIO VIEIRA NETO, Diretor Administrativo-Financeiro da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC e JOSÉ FERNANDO ROSALBA, Gerência de Caracterização e Modelagem de Reservatórios – PETROBRAS.

Publique-se

**LEILA MARIA PEREIRA**  
Chefe da Seção de Apoio Técnico  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL****PROCESSO:** N.º 23069.012711/2014-41**INSTRUMENTO:** Termo de Cooperação n.º 0050.0098040.15.9**PARTÍCIPES:** Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS e a Universidade Federal Fluminense – UFF, com a interveniência administrativa da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC.**OBJETO:** União de esforços dos Partícipes para o desenvolvimento do Projeto intitulado “Definição de critérios de falha em reparos por material compósito em tubulações”.**DATA:** 09 de outubro de 2015.**RESOLUÇÃO:** CEPEX n.º 542/2015**ASSINATURAS:** **SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF, **JULIO VIEIRA NETO**, Diretor Administrativo-Financeiro da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC e **LUIZ AUGUSTO PETRUS LEVY**, Gerência Geral de P&D em Engenharia de Produção – PETROBRAS.

Publique-se

**LEILA MARIA PEREIRA**  
Chefe da Seção de Apoio Técnico  
#####

---

## SEÇÃO II

---

### Parte 1:

**PORTARIA N.º 54.857 de 05 de novembro de 2015.**

**EMENTA: Concessão de Progressão / Promoção Funcional e/ou Retribuição por Titulação de Docente.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – **Conceder** Progressão, Promoção funcional e ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Portaria Ministerial nº 554/13, Lei nº 12.863/13, Lei n.º 11.344/06, da Resolução do CEP n.º 218/05, Decreto Lei 94.664/87, Portaria MEC nº 475/87 e **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA

Vice-Reitor da UFF

#####

**RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13**

ANEXO à Portaria nº 54.857, de 05 de novembro de 2015.

Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Finan.
				Classe	Denominação	Nível	
01	3111497	23069.030332/15-14 <b>ELIZABETH COTTA MAIA</b>	2012/2014	B	ASSISTENTE	02	04.03.2015
02	1447434	23069.007481/15-80 <b>ALEXANDRE DA SILVA COSTA</b>	2013/2015	C	ADJUNTO	02	10.09.2015
03	1378559	23069.021979/15-55 <b>CLAUDIA CORRÊA DE ALMEIDA MORAES</b>	2013/2015	C	ADJUNTO	02	27.05.2015
04	1788234	23069.011149/15-10 <b>FELIX CARRIELLO</b>	2012/2014	C	ADJUNTO	02	27.05.2015
05	311425	23069.041503/15-31 <b>JOSÉ MÁRCIO SIQUEIRA JUNIOR</b>	2013/2015	C	ADJUNTO	02	24.05.2015
06	302520	23069.020851/15-74 <b>PATRICIA BEZERRA DE M. GALINDO DA FONSECA</b>	2013/2015	C	ADJUNTO	02	19.03.2015
07	2641755	23069.031508/14-74 <b>THALITA GONÇALVES BARROS</b>	2012/2014	C	ADJUNTO	02	26.11.2014
08	2173811	23069.006453/15-45 <b>ANTONIO CARLOS SÁ DE GUSMÃO</b>	2013/2015	C	ADJUNTO	03	28.08.2015
09	1775531	23069.072325/15-90 <b>LICINIO LIMA SILVA PORTUGAL</b>	2012/2014	C	ADJUNTO	03	15.04.2015
10	1164270	23069.042128/15-46 <b>RICARDO JORGENSEN CASSELLA</b>	2013/2015	D	ASSOCIADO	03	13.07.2015
11	308472	23069.031018/15-59 <b>SÉRGIO LUIZ MELO GONÇALVES</b>	2010/2012	D	ASSOCIADO	03	29.06.2015
12	302763	23069.031037/15-85 <b>WALTER DE ASSIS MELLO</b>	2013/2015	D	ASSOCIADO	03	06.07.2015
13	311008	23069.042298/15-21 <b>WALTER LILENBAUM</b>	2010/2012	D	ASSOCIADO	04	30.07.2015

**RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A  
PROMOÇÃO  
( POR MERITO ), LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13**

**ANEXO à Portaria nº 54.857, de 05 de novembro de 2015.**

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Finan.
				Classe	Denominação	Nível	
01	377741	23069.030893/15-13 <b>HELEN CAMPOS FERREIRA</b>	2008/2010	D	ASSOCIADO	01	25.05.2015

**PORTARIA N.º 54.858 de 05 de novembro de 2015.**

**EMENTA:** Homologação do Estágio Probatório de Docente.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

**I – Homologar** o Estágio Probatório dos Docentes relacionados no anexo a presente Portaria, nos termos da Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990, Emenda Constitucional nº 19/98 e com base no Parecer AGU/MC nº 01/2004 publicado no D.O.U. de 16 de Julho de 2004, a Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento reconheceu como sendo de 03 anos o período de Estágio Probatório assim como o período para aquisição de estabilidade, e a Resolução CEP-UFF 219/2005 e **Decisão CEP nº 731/13.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA

Vice-Reitor da UFF

#####

RELAÇÃO DE PROFESSORES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À  
HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

ANEXO à Portaria no. 54.858 de 05 de novembro de 2015.

Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Homologação concedida em
01	1956556	23069.006023/15-23 <b>ALINE EMERIM PINNA</b>	11.07.2015
02	1993287	23069.073002/15-13 <b>ANA ANGÉLICA RODRIGUES DE OLIVEIRA</b>	16.01.2016
03	1625011	23069.043178/13-89 <b>ARNO FRITZ DAS NEVES BRANDES</b>	29.05.2015
04	1565616	23069.021561/15-39 <b>CELSO MARTINS AZAR FILHO</b>	16.04.2015
05	1522576	23069.021174/15-10 <b>DOMINIQUE MARIE PHILIPPE GENEVIÈVE BOXUS</b>	20.12.2014
06	1866379	23069.072816/15-31 <b>GLAUDIANE LÍLIAN DE ALMEIDA</b>	02.08.2015
07	1488826	23069.072561/15-14 <b>MARCOS VERÍSSIMO ALVES</b>	08.08.2015
08	1951863	23069.031131/15-34 <b>RÓBERSON SAKABE</b>	04.06.2015
09	1951863	23069.007356/15-70 <b>TIBÉRIO BORGES VALE</b>	28.03.2015

**PORTARIA N.º 54.961 de 16 de novembro de 2015.**

**EMENTA:** Concessão de Progressão / Promoção Funcional e/ou Retribuição por Titulação de Docente.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

**I – Conceder** Progressão, Promoção funcional e ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei nº 12.772/12, Portaria Ministerial nº 554/13, Lei nº 12.863/13, Lei n.º 11.344/06, da Resolução do CEP n.º 218/05, Decreto Lei 94.664/87, Portaria MEC nº 475/87 e **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR SOARES DE MOURA  
Decano no Exercício da Reitoria  
#####

(\*) Republicação em correção à 1ª publicação

**RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13****ANEXO à Portaria no. 54.961, de 16 de novembro de 2015.**

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Finan.
				Classe	Denominação	Nível	
01	1847367	23069.040364/15-28 <b>ROSEANE MOREIRA SAMPAIO BARBOSA</b>	2013/2015	D	ADJUNTO	03	24.02.2015

**PORTARIA N.º 55.081 de 1º de dezembro de 2015.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o art. 3º, inciso I, do Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, o art. 93, § 3º, da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pela Lei nº 8.270/1991 e o que mais consta do processo nº 23069.051099/2014-22;

RESOLVE:

**Art. 1º Autorizar**, pelo prazo de 5(cinco) anos, a Cessão por convênio:

Servidor: **RENATO JÚNIO FRANCO**

Matrícula no SIAPE: nº 2072812

Cargo: Professor do Magistério Superior

Cedente : Universidade Federal Fluminense

Cessionário: Fundação Oswaldo Cruz/Casa de Oswaldo Cruz

Convênio: Acordo de Cooperação Técnica Amplo nº 76/2014

Ônus: órgão cedente

Art. 2º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da Cessão.

Art. 3º Cumpre ao cessionário comunicar mensalmente, a frequência do servidor, ao órgão cedente.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR SOARES DE MOURA  
Decano no Exercício da Reitoria  
#####

**PORTARIA N.º 55.027 de 24 de novembro de 2015**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, no artigo 9º, inciso I, e no artigo 10, da Lei N.º. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no artigo 9º, da Lei N.º. 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto N.º. 6.944, de 21 de agosto de 2009, no Decreto N.º. 7.232, de 19 de julho de 2010, na Portaria do Ministério da Educação N.º 243, de 3 de março de 2011 e na Portaria Interministerial N.º 111, de 02 de abril de 2014,

**RESOLVE:**

1 - **Nomear** a seguinte candidata habilitada no Concurso Público de Provas, realizado por esta Instituição, aberto pelo Edital N.º. 101/2015, de 14 de abril de 2015, publicado no Diário Oficial da União N.º. 72, de 16 de abril de 2015, Seção 3, Página 55, cujo resultado foi homologado pelo Edital N.º 182, de 26 de agosto de 2015, publicado no Diário Oficial da União N.º 165, de 28 de agosto de 2015, Seção 3, Páginas 49 a 51, para ter exercício nas Unidades Acadêmicas e Administrativas da Universidade Federal Fluminense, no cargo a seguir discriminado:

**1.Cargo: Bibliotecário - Documentalista – Niterói (Opção por lotação em Petrópolis, conforme subitem 13.8 do Edital de Abertura do Concurso)**

• **Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento 1**

• **Código: 701.010 - Regime: 40 Horas Semanais**

**1.CATIANA DE ARAUJO MIRANDA - Código da Vaga: 0236722 - Origem da Vaga:** Vaga decorrente da aposentadoria de Maria **DULCE LAGOEIRO DE MAGALHÃES GAUDIE LEY**, ocorrida em 19 de maio de 2015, conforme a Portaria N.º 53.965, de 15 de maio de 2015, da Universidade Federal Fluminense, publicada no Diário Oficial da União N.º 093, de 19 de maio de 2015, Seção 2, Página 23.

A candidata ora nomeada terá um prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente Portaria no Diário Oficial da União, para tomar posse no respectivo cargo, nos termos do art.13, da Lei N.º. 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR SOARES DE MOURA  
Decano no Exercício da Reitoria  
#####

**PORTARIA N.º 55.028 de 24 de novembro de 2015**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, no artigo 9º, inciso I, e no artigo 10, da Lei N.º. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no artigo 9º, da Lei N.º. 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto N.º. 6.944, de 21 de agosto de 2009, no Decreto N.º. 7.232, de 19 de julho de 2010, na Portaria do Ministério da Educação N.º 243, de 3 de março de 2011 e na Portaria Interministerial N.º 111, de 02 de abril de 2014,

**RESOLVE:**

1 - **Nomear** a seguinte candidata habilitada no Concurso Público de Provas, realizado por esta Instituição, aberto pelo Edital N.º. 101/2015, de 14 de abril de 2015, publicado no Diário Oficial da União N.º. 72, de 16 de abril de 2015, Seção 3, Página 55, cujo resultado foi homologado pelo Edital N.º 182, de 26 de agosto de 2015, publicado no Diário Oficial da União N.º 165, de 28 de agosto de 2015, Seção 3, Páginas 49 a 51, para terem exercício nas Unidades Acadêmicas e Administrativas da Universidade Federal Fluminense, no cargo a seguir discriminado:

**2. Cargo: Assistente em Administração – Santo Antônio de Pádua (Opção por lotação em Macaé, conforme subitem 13.8 do Edital de Abertura do Concurso)**

• **Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento 1**

• **Código: 701.200 - Regime: 40 Horas Semanais**

1. **THIARA PEREIRA CHIARELLO** - Código da Vaga: 0901956 - Vaga decorrente da exoneração de Sueli Brandão de Melo, ocorrida em 19 de agosto de 2013, conforme Portaria N.º 50.312, de 04 de outubro de 2013, da Universidade Federal Fluminense, publicada no Diário Oficial da União N.º 196, de 09 de outubro de 2013, Seção 2, página 24.

A candidata ora nomeada terá um prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação da presente Portaria no Diário Oficial da União, para tomar posse no respectivo cargo, nos termos do art.13, da Lei N.º. 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR SOARES DE MOURA  
Decano no Exercício da Reitoria

#####

**PORTARIA N.º 55.081 de 1º de dezembro de 2015.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o art. 3º, inciso I, do Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, o art. 93, § 3º, da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pela Lei nº 8.270/1991 e o que mais consta do processo nº 23069.051099/2014-22;

RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar, pelo prazo de 5(cinco) anos, a Cessão por convênio:

Servidor: **RENATO JÚNIO FRANCO**

Matrícula no SIAPE: nº 2072812

Cargo: Professor do Magistério Superior

Cedente : Universidade Federal Fluminense

Cessionário: Fundação Oswaldo Cruz/Casa de Oswaldo Cruz

Convênio: Acordo de Cooperação Técnica Amplo nº 76/2014

Ônus: órgão cedente

**Art. 2º** Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da Cessão.

**Art. 3º** Cumpre ao cessionário comunicar mensalmente, a frequência do servidor, ao órgão cedente.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**HEITOR SOARES DE MOURA**

Decano no Exercício da Reitoria

#####

**PORTARIA N.º 55.086 de 02 de dezembro de 2015.**

**EMENTA:** RETIFICAÇÃO DAS PORTARIAS Nº 54.962 e 54.963.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.043203/2015-96;

**RESOLVE:**

Art. 1º – **Retificar** as Portarias nº 54.962 e 54.963 de 16 de novembro de 2015, publicadas no Diário Oficial da União de 18 de novembro de 2015, seção 2, pág. 31, da seguinte forma:

- Onde se lê:

“ **CD-3**”.

- Leia-se:

“ **CD-4**”.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**HEITOR SOARES DE MOURA**  
Decano no Exercício da Reitoria  
#####

**PORTARIA N.º 55.088 de 02 de dezembro de 2015.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

**Considerando** as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento Multidisciplinar**, do Instituto de Ciências Humanas de Volta Redonda; e

**Considerando** o que consta do Processo nº 23069. 073184/2015-22,

RESOLVE:

**I – Designar LÚCIA MARIA DE ASSIS**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1716373, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Chefe do Departamento Multidisciplinar**, do Instituto de Ciências Humanas de Volta Redonda.

Esta designação corresponde a função gratificada – código **FG-1**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR SOARES DE MOURA  
Decano no Exercício da Reitoria  
#####

**PORTARIA N.º 55.089 de 02 de dezembro de 2015.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

**Considerando** as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento Multidisciplinar**, do Instituto de Ciências Humanas de Volta Redonda; e

**Considerando** o que consta do Processo nº. 23069.073184/2015-22

RESOLVE:

**I – Designar RAPHAEL JONATHAS DA COSTA LIMA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1768778, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Subchefe** do **Departamento Multidisciplinar**, Instituto de Ciências Humanas de Volta Redonda.

Esta designação não corresponde a função gratificada ou a cargo de direção.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATTOS MELLO

Reitor

#####

**PORTARIA N.º 55.090 de 03 de dezembro de 2015**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o constante no processo nº 23069.009284/2015-03;

**RESOLVE:**

Art. 1º – **Dispensar LARISSA MOREIRA VIANA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1525196, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Coordenadora “pro tempore” do Programa de Pós-Graduação em Ensino de História, nível Mestrado Profissional**, do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, designada pela Portaria nº 54.394 de 04/08/2015. FCC.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

**PORTARIA N.º 55.091 de 03 de dezembro de 2015**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação “stricto sensu”, aprovado pela Resolução nº 02 de 13.01.2010, do Conselho de Ensino e Pesquisa;

**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.009284/2015-03,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **Designar**, dentre os membros do Colegiado, **LARISSA MOREIRA VIANA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE Nº. 1525196, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ensino de História, nível Mestrado Profissional**, do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia.

Art. 2º – Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código FCC, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR SOARES DE MOURA  
Decano no Exercício da Reitoria

#####

**PORTARIA N.º 55.092 de 03 de dezembro de 2015**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação “stricto sensu”, aprovado pela Resolução n.º. 02 de 13.01.2010, do Conselho de Ensino e Pesquisa;

**Considerando** o que consta do Processo n.º. 23069.009284/2015-03,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **Designar**, dentre os membros do Colegiado, **MARTHA CAMPOS ABREU**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º. 310934, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ensino de História, nível Mestrado Profissional**, do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia.

Art. 2º – Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**HEITOR SOARES DE MOURA**  
Decano no Exercício da Reitoria  
#####

**PORTARIA N.º 55.093 de 03 de dezembro de 2015**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação “Lato Sensu”, aprovado pela Resolução n.º 150 de 28 de abril de 2010, do Conselho de Ensino e Pesquisa, bem como a Resolução n.º 200 de 14 de maio de 2014, do mesmo Conselho, que altera o Artigo 11, § 1º e o Artigo 22, § 2º da Resolução CEP n.º 150/2010; e

**Considerando** o que consta do Processo n.º 23069.009397/2015-09,

RESOLVE:

Art. 1º – **Designar VITOR MANOEL MARQUES DA FONSECA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º 161712, e **MARGARETH DA SILVA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º 161785, ambos pertencentes ao Quadro Permanente desta Universidade, para exercerem, por 4 (quatro) anos, as funções de **Coordenador** e **Vice-Coordenadora**, respectivamente, do **Curso de Pós-Graduação, nível de Especialização em Planejamento, Organização e Direção de Arquivos**, do Instituto de Arte e Comunicação Social.

Art. 2º – Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso .

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

**PORTARIA N.º 55.134 de 07 de dezembro de 2015**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, no artigo 9º, inciso I, e no artigo 10, da Lei N.º. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no artigo 9º, da Lei N.º. 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto N.º. 6.944, de 21 de agosto de 2009, no Decreto N.º. 7.232, de 19 de julho de 2010, na Portaria do Ministério da Educação N.º 243, de 3 de março de 2011 e na Portaria Interministerial N.º 111, de 02 de abril de 2014,

**RESOLVE:**

1 - **Nomear** a seguinte candidata habilitada no Concurso Público de Provas, realizado por esta Instituição, aberto pelo Edital N.º 101/2015, de 14 de abril de 2015, publicado no Diário Oficial da União N.º. 72, de 16 de abril de 2015, Seção 3, Página 55, cujo resultado foi homologado pelo Edital N.º 182, de 26 de agosto de 2015, publicado no Diário Oficial da União N.º 165, de 28 de agosto de 2015, Seção 3, Páginas 49 a 51, para terem exercício nas Unidades Acadêmicas e Administrativas da Universidade Federal Fluminense, no cargo a seguir discriminado:

**3. Cargo: Assistente em Administração – Santo Antônio de Pádua**

- **Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento 1**
- **Código: 701.200 - Regime: 40 Horas Semanais**

2. **JULIANA SILVA CHAMBELA DOMINGUES** - Código da Vaga: 0260435 - Origem da Vaga: Vaga decorrente da redistribuição de cargos e vagas do Ministério da Educação para as Instituições Federais de Ensino Superior, conforme a Portaria N.º. 566, de 25 de junho de 2013, do Ministério da Educação, publicada no Diário Oficial da União N.º 121, de 26 de junho de 2013, Seção 1, página 25.

A candidata ora nomeada terá um prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação da presente Portaria no Diário Oficial da União, para tomar posse no respectivo cargo, nos termos do art.13, da Lei N.º. 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

**PORTARIA N.º 55.182 de 16 de dezembro de 2015.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o constante no processo nº 23069.008957/2015-08;

**RESOLVE:**

Art. 1º – **Dispensar**, a pedido, dentre os membros do Colegiado, **REGINA DE BARROS CIANCONI**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 659909, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, nível Mestrado**, do Instituto de Arte e Comunicação Social, designada pela Portaria nº. 50.599 de 13/11/2013, publicada no D.O.U de 14/11/2013. **FCC.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

**PORTARIA N.º 55.183 de 16 de dezembro de 2015**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação “Lato Sensu”, aprovado pela Resolução n.º 150 de 28 de abril de 2010, do Conselho de Ensino e Pesquisa, bem como a Resolução n.º 200 de 14 de maio de 2014, do mesmo Conselho, que altera o Artigo 11, § 1º e o Artigo 22, § 2º da Resolução CEP n.º 150/2010; e

**Considerando** o que consta do Processo n.º 23069.011951/2015-18,

RESOLVE:

Art. 1º – **Designar JOSÉ LUIZ FERREIRA MARTINS**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º 307121, e **ROGER MATSUMOTO MOREIRA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º 1086702, ambos pertencentes ao Quadro Permanente desta Universidade, para exercerem, por 4 (quatro) anos, as funções de **Coordenador** e **Vice-Coordenador**, respectivamente, do **Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, em Montagem Industrial e Fabricação Mecânica**, da Escola de Engenharia.

Art. 2º – Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR SOARES DE MOURA  
Decano no Exercício da Reitoria  
#####

**PORTARIA N.º 55.184 de 16 de dezembro de 2015.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que consta do processo nº 23069.008792/2015-66;

**RESOLVE:**

Art. 1º – **Designar MARCIA JURKIEWICZ**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1358239, do Quadro Permanente da Universidade, para, na qualidade de **Decana**, exercer **pro tempore** a função de **Chefe do Departamento de Ciência da Informação**, do Instituto de Arte e Comunicação Social.

Art. 2º – Esta designação corresponde a função gratificada – código **FG-1**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR SOARES DE MOURA  
Decano no Exercício da Reitoria  
#####

**PORTARIA N.º 55.185 de 16 de dezembro de 2015.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.008957/2015-08,

**RESOLVE:**

Art. 1º – **Designar RODRIGO DE SALES**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1803323, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer a função de **Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, nível Mestrado**, do Instituto de Arte e Comunicação Social, complementando, assim, o mandato de 04 (quatro) anos iniciado em 14 de novembro de 2013, através da Portaria nº 50.599 de 13/11/2013.

Art. 2º – Esta designação corresponde a gratificação **FCC**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR SOARES DE MOURA  
Decano no Exercício da Reitoria  
#####

**PORTARIA N.º 55.186 de 16 de dezembro de 2015.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o constante no processo nº 23069.008957/2015-08;

**RESOLVE:**

Art. 1º – **Dispensar**, dentre os membros do Colegiado, **RODRIGO DE SALES**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º. 1803323, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, nível Mestrado**, do Instituto de Arte e Comunicação Social, designado pela Portaria n.º. 50.600 de 13/11/2013.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

**GAR, em 15 / 12/2015**

De acordo com as Leis 8.112/1990 e 12.772/2012, o Decreto 5.707/2006, a Decisão 1.143/2015, do Egrégio Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, a Resolução 161/2011-CEP/UFF, e tendo em vista o pronunciamento da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE), AUTORIZO o afastamento integral de **MOACYR SALLES RAMOS**, Pedagogo-Área, lotado na Faculdade de Educação, de 31 de janeiro de 2016 a 30 de janeiro de 2019, para realizar Doutorado em Serviço Social, na Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro/PUC/RJ, com ônus CAPES/PROSUP. (Proc. 23069.008794/2015-55).

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

Publique-se

MARINEUZA CORREA DO ESPIRITO SANTO

Divisão de Capacitação e Qualificação Docente

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

#####

**GAR, em 15/12/2015**

De acordo com as Leis 8.112/1990 e 12.772/2012, o Decreto 5.707/2006 e a Resolução 161/2011-CEP/UFF, e tendo em vista o pronunciamento da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE), **AUTORIZO o afastamento integral e/ou prorrogação no País** dos seguintes servidores:

**PRORROGAÇÃO DE AFASTAMENTO INTEGRAL NO PAIS**

**GIL BRACARENSE LEITE**, Professor Assistente do Departamento Multidisciplinar de Volta Redonda, para concluir Doutorado em Economia da Indústria e da Tecnologia, na Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), de 16 de fevereiro de 2016 a 15 de fevereiro de 2017, com ônus limitado. (Proc. 23069.073508/2013-61).

**PRORROGAÇÃO DE AFASTAMENTO INTEGRAL NO PAIS**

**ROSANA THEREZINHA QUEIROZ DE OLIVEIRA**, Técnico em Assuntos Educacionais, da Escola de Engenharia, de 19 de fevereiro a 19 de agosto de 2016, (com interposição, por usufruto de férias), para concluir o Doutorado em Medicina Tropical, no Instituto Oswaldo Cruz/Fiocruz, com ônus limitado. (Proc.23069.005572/2015-81).

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

Publique-se

MARINEUZA CORREA DO ESPIRITO SANTO

Divisão de Capacitação e Qualificação Docente

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

#####

**GABR, em 16 de dezembro de 2015.**

No uso da competência subdelegada pela Portaria MEC 404, de 23 de abril de 2009, AUTORIZO O AFASTAMENTO DO PAÍS de:

**ANDRE ASEVEDO NEPOMUCENO**, Professor do Mag. Superior, para participar do “HEP 2016”, em Valparaíso, Chile, de 05 a 13/01/2016, com ônus limitado. Dec. 1387/95, art. 1º, § 1º. (Proc. 23069.050244/2015-39).

**CESAR RAMOS BARRETO**, Professor do Mag. Superior, para participar do “USASBE 2016”, em San Diego, EUA, de 05 a 13/01/2016, com ônus UFF/PROGRAD (passagens aéreas). Dec. 1387/95, art. 1º - IV. (Proc. 23069.043739/2015-10).

**EDUARDO PICANÇO CRUZ**, Professor do Mag. Superior, para participar do “USASBE 2016”, em San Diego, EUA, de 05 a 13/01/2016, com ônus UFF/PROGRAD (passagens aéreas). Dec. 1387/95, art. 1º - IV. (Proc. 23069.043738/2015-67).

**JANINE DOMINGOS VIEIRA**, Professor do Mag. Superior, para Intercâmbio, em Pittsburgh, EUA, de 01/02 a 29/02/2016, com ônus CNPq e de 01/03 a 30/07/2016, com ônus limitado. Dec. 1387/95, art. 1º - V. (Proc. 23069.012308/2015-01).

**JOSE PAULO COSENZA**, Professor do Mag. Superior, para intercâmbio, em Coimbra, Portugal, e Zaragoza, Espanha, de 09 a 13/01/2016 e de 14 a 23/01/2016, respectivamente, com ônus limitado. Dec. 1387/95, art. 1º - V. (Proc. 23069.050058/2015-08).

**RENATO JUNIO FRANCO**, Professor do Mag. Superior, para intercâmbio, em Madri, Espanha, de 16 a 29/01/2016, com ônus UFF/PROAD (passagens aéreas e diárias). Dec. 1387/95, art. 1º - V. (Proc. 23069.023148/2015-18).

**VANESSA BRAGANHOLO MURTA**, Professor do Mag. Superior, para participar do “Dagstuhl Seminar 16041”, em Warden, Alemanha, de 22 a 31/01/2016, com ônus limitado. Dec. 1387/95, art. 1º, § 1º. (Proc. 23069.012449/2015-16).

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

Publique-se

DANIEL CORRÊA CANECO

Divisão de Capacitação e Qualificação Docente

#####

**Parte 2:****RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES Nº 110 de 01 dezembro de 2015.****SETOR:** DCQ/CPTA**DATA:** 01/12/2015**INTERESSADO:** DAYANA DA SILVA LEMOS e outros**ASSUNTO:** Incentivo à Qualificação

**DECISÃO:** Autorizo a alteração do incentivo à qualificação dos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 12 da Lei nº. 11.091/2005, do Decreto nº 5.824/2006, da NS nº. 574/2006, da Lei nº 12.772/2012, do Parecer/Proger/CCJA nº 1.208/2006 e de acordo com o estabelecido no Termo de Compromisso assinado pelos requerentes.

- Processo nº 23069.023210/2015-71 – **DAYANA DA SILVA LEMOS**, Bibliotecário-Documentalista, SIAPE nº 1587751. Alteração de 30% (trinta por cento) para 52% (cinquenta e dois por cento) a partir de 17/11/2015 (Mestrado em Ciência da Informação realizado na Universidade Federal Fluminense, Niterói - RJ, no período de março de 2013 a 30/06/2015, com carga horária total de 750 horas).

Correlação direta. (Vencimento do 1º Termo de Compromisso: 14/05/2016).

- Processo nº 23069.078573/2015-44 – **FERNANDO SÉRGIO DA COSTA**, Técnico de Enfermagem, SIAPE nº 1280330. Alteração de 25% (vinte e cinco por cento) para 30% (trinta por cento) a partir de 25/11/2015 (Especialização em Enfermagem Gerontológica realizada na Universidade Federal Fluminense, Niterói - RJ, no período de 15/03/2014 a 30/04/2015, com carga horária total de 360 horas). Correlação direta. (Vencimento do 1º Termo de Compromisso: 22/05/2016).

- Processo nº 23069.006777/2015-83 – **GISELLE PINTO DA SILVA**, Assistente Social, SIAPE nº 1730284. Alteração de 52% (cinquenta e dois por cento) para 75% (setenta e cinco por cento) a partir de 06/11/2015 Doutorado em Serviço Social realizado na Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro - RJ, no período de março de 2011 a 06/08/2015, com carga horária total de 2.160 horas). Correlação direta. (Vencimento do 1º Termo de Compromisso: 03/05/2016). - TULIO BATISTA FRANCO – Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

Publique-se.

ALINE DA SILVA MARQUES  
Coordenadora da Coordenação de Pessoal Técnico Administrativo  
#####

Este ato poderá ser anulado caso a documentação definitiva (Certificado ou Diploma, conforme o caso) não seja apresentada no prazo definido no Termo de Compromisso assinado pelos servidores.

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES - N.º. 111 de 29 de outubro 2015.****SETOR:** DCQ/CPTA**DATA:** 29/10/2015**INTERESSADO:** DANIELLE KWAMME LATGE e outros**ASSUNTO:** Incentivo à Qualificação

• **DECISÃO:** Autorizo a concessão do incentivo à qualificação\* aos servidores abaixo relacionado, nos termos do artigo 12 da Lei n.º. 11.091/2005, do Decreto n.º 5.824/2006, da NS n.º. 574/2006 e da Lei n.º 12.772/2012, do Parecer/Proger/CCJA n.º 1.208/206 e de acordo com o estabelecido no Termo de Compromisso assinado pelos requerentes.

• Processo n.º 23069.031436/2015-46 – **DANIELLE KWAMME LATGE**, Médico - Área, SIAPE n.º 2297567. Concessão de 52% (cinquenta e dois por cento) a partir de 12/11/2015 (Mestrado em Saúde Coletiva, realizado na Universidade Federal Fluminense, Niterói – RJ, no período de 01/03/2013 a 21/05/2015). Correlação direta. (Vencimento do 1º Termo de Compromisso: 09/05/2016).

• Processo n.º 23069.079138/2015-37 – **ITALO LEITE PEREIRA PORTINHO**, Assistente em Administração, SIAPE n.º 1512549. Concessão de 25% (vinte e cinco por cento) a partir de 19/11/2015 (Graduação em Ciência da Informação, realizada na Universidade Federal Fluminense, Niterói – RJ, no período de 01/01/2004 a 31/12/2014). Correlação direta. (Vencimento do 1º Termo de Compromisso: 16/05/2016).

• Processo n.º 23069.079147/2015-28 – **JULIANA DUARTE LOPES DA SILVA**, Nutricionista-Habilitação, SIAPE n.º 2222345. Concessão de 52% (cinquenta e dois por cento) a partir de 19/11/2015 (Mestrado em Medicina - Cardiologia, realizado na Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro – RJ, no período de 01/08/2013 a 05/08/2015). Correlação direta. (Vencimento do 1º Termo de Compromisso: 16/05/2016).

• Processo n.º 23069.009443/2015-61 – **MARLUCIA BRANDÃO DA SILVA MARTINS**, Técnico em Enfermagem, SIAPE n.º 1258079. Concessão de 25% (vinte e cinco por cento) a partir de 17/11/2015 (Graduação em Gestão Pública, realizada na Universidade Estácio de Sá, Rio de Janeiro - RJ, no período de 25/02/2013 a 28/08/2015). Correlação direta. (Vencimento do 1º Termo de Compromisso: 14/05/2016). **TULIO BATISTA FRANCO** – Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

Publique-se.

**ALINE DA SILVA MARQUES**  
Coordenadora da Coordenação de Pessoal Técnico Administrativo  
#####

Este ato poderá ser anulado caso a documentação definitiva (Certificado ou Diploma, conforme o caso) não seja apresentada no prazo definido no Termo de Compromisso assinado pelos servidores.

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES Nº 112 02 de dezembro de 2015.****SETOR:** DCQ/CPTA

DATA: 02/12/2015

**INTERESSADO:** JEFFERSON FERNANDES ROSA e outros**ASSUNTO:** Incentivo à Qualificação**DECISÃO:** Autorizo a concessão de incentivo à qualificação aos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 12 da Lei nº. 11.091/2005, do Decreto nº 5.824/2006, da NS nº. 574/2006 e da Lei nº 12.772/2012.

Processo 23069.043501/2015-86 - **JEFFERSON FERNANDES ROSA**, Secretário Executivo, SIAPE 1873019. Concessão de 30% (trinta por cento) a partir de 16/11/2015. (Curso de Especialização em Direito Público: Constitucional, Administrativo e Tributário - realizado na Universidade Estácio de Sá, Rio de Janeiro-RJ, no período de 01/04/2014 a 05/10/2015, com carga horária total de 361 horas). Correlação direta.

Processo 23069.008848/2015-82 - **GUILHERME CESAR BARROS BOHRER JUNIOR**, Assistente em Administração, SIAPE 2258082. Concessão de 15% (quinze por cento) a partir de 29/10/2015. (Curso de Graduação em Farmácia - realizado na Universidade Federal do Rio de Janeiro-RJ, no período de 01/08/2006 a 16/03/2011, com carga horária total de 3.180 horas). Correlação indireta.

Processo 23069.078985/2015-84 - **MARCIA LIMA DO NASCIMENTO**, Técnico em Enfermagem, SIAPE 1432290. Concessão de 25% (vinte e cinco por cento) a partir de 26/10/2015. (Curso de Graduação Licenciatura em Pedagogia - realizado na Faculdade Integrada a Vez do Mestre, Rio de Janeiro-RJ, no período de 2013 a 14/12/2014, com carga horária total de 3.130 horas). Correlação direta.

Processo 23069.023281/2015-74 - **PATRICIA AZANA REZENDE PEREIRA**, Assistente em Administração, SIAPE 2259938. Concessão de 30% (trinta por cento) a partir de 24/11/2015. (Curso de Especialização MBA - Vendas e Gestão - IBM - realizado na IBMEC São Paulo, São Paulo-SP, no período de 01/10/2006 a 30/09/2008, com carga horária total de 372 horas). Correlação direta.

Processo 23069.023271/2015-39 - **TAIANA SILVA SOARES**, Assistente em Administração, SIAPE 2258418. Concessão de 25% (vinte e cinco por cento) a partir de 24/11/2015. (Curso de Graduação em Ciências Contábeis - realizado na Faculdade Moraes Junior-Mackenzie Rio, Rio de Janeiro-RJ, no período de 04/08/2008 a 10/07/2012, com carga horária total de 3.000 horas). Correlação direta.

Processo 23069.009346/2015-79 - **TAIS NOGUEIRA MAIA**, Assistente em Administração, SIAPE 2262718. Concessão de 30% (trinta por cento) a partir de 12/11/2015. (Curso de Especialização em Análise Fiscal - realizado na Faculdade da Academia Brasileira de Educação e Cultura-FABEC, Rio de Janeiro-RJ, no período de 14/04/2011 a 14/07/2012, com carga horária total de 436 horas). Correlação direta.

Processo 23069.021767/2015-78 - **VALERIA FATIMA MORAES VAHIA**, Arquiteta, SIAPE 311031. Concessão de 30% (trinta por cento) a partir de 21/05/2015. (Curso de Especialização em Design de Interiores - realizado na Universidade Estácio de Sá, Rio de Janeiro-RJ, no período de 02/06/2012 a 27/04/2014, com carga horária total de 410 horas). Correlação direta. - **TULIO BATISTA FRANCO – Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.**

Publique-se.

ALINE DA SILVA MARQUES

Coordenadora da Coordenação de Pessoal Técnico Administrativo

#####

**Parte 4:****DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IEAR N.º 11 de 15 de dezembro de 2015.**

**EMENTA:** Designa os membros titulares e suplentes para comporem o Colegiado de Unidade do Instituto de Educação de Angra dos Reis.

**O Diretor do Instituto de Educação de Angra dos Reis**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense,

RESOLVE:

1 – **Designar**, com efeitos retroativos a 21 de outubro de 2015, os professores, **ADRIANO VARGAS FREITAS (SIAPE2083854)**, **ANDERSON MULULO SATO (SIAPE1964545)**, **ANDRES DEL RIO (SIAPE 1088265)**, **CLARISSA BASTOS CRAVEIRO (SIAPE 2140575)**, **DOMINGOS BARROS NOBRE (SIAPE 1810404)**, **FABIANO DIAS MONTEIRO (SIAPE 2248573)**, **JUAN VICENTE BACHILLER CABRIA (SIAPE 2244967)**, **LÍCIO CAETANO DO REGO MONTEIRO (SIAPE 1875652)**, **PAULO JORGE VAITSMAN LEAL (SIAPE 1910299)**, **WILSON MARTINS LOPES JUNIOR (SIAPE 2895366)** como TITULARES e os professores **MARIA ONETE LOPES FERREIRA (1165335)**, **SILMARA LÍDIA MARTON (SIAPE 1495256)**, **CARLOS MARCLEI ARRUDA RANGEL (SIAPE 2180324)**, **SORAIA MARCELINO VIEIRA (SIAPE 2123462)**, **WILLIAN DE GOES MONTEIRO (SIAPE 2246303)**, **MARCOS PAULO FERREIRA GÓIS (SIAPE 2929804)**, **RENATA SILVA BERGO (SIAPE 1571335)**, **MARA EDILARA BATISTA OLIVEIRA (SIAPE 2241015)**, **PRISCILA ERMÍNIA RISCADO (SIAPE 2544524)** E **DEMIAN BEZERRA DE MELO (SIAPE 1935568)** como SUPLENTES; funcionários administrativos **MARCIA RODRIGUES MESCHESI (SIAPE 0308825)** como TITULAR e **ADRIANA MANZOLILLO SANSEVERINO (SIAPE1650161)** como SUPLENTE; os discentes **EDYELLE CAROLINA DE ARAUJO ROSA (MATRICULA 111.32.018)** e **CÍCERO FRANCISCO ALVES JUNIOR (MATRICULA 114.103.019)** como TITULARES e os discentes **PEDRO AUGUSTO OLIVEIRA ARBOLEIA LOPES (MATRICULA 213.032.068)** e **MARIANA REGINA BEZERRA GUERREIRO (MATRICULA 114.103.012)** como SUPLENTES para comporem o **COLEGIADO DE UNIDADE** do Instituto de Educação de Angra do Reis , eleitos conforme reunião departamental realizada em 21 de outubro de 2015.

2 – A presente designação não corresponde à função gratificada ou cargo de direção.

Esta DTS entrará em vigor a partir desta dada.

AUGUSTO CÉSAR GONÇALVES E LIMA  
Diretor do Instituto de Educação de Angra dos Reis  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IEAR Nº. 12 de 15 de dezembro de 2015.**

**EMENTA:** Designar Comissão de Consulta Eleitoral do Departamento de Geografia e Políticas Públicas (DGP/IEAR) .

**O Diretor do Instituto de Educação de Angra dos Reis**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense,

RESOLVE:

1 – **Designar**, os professores **MICHAEL ALEXANDRE CHETRY** (matr. SIAPE nº 2152637) como Presidente, **FABIANO DIAS MONTEIRO** (matr.SIAPE nº 2248573) como Vice Presidente; técnico **NEIDIANA DA SILVA MACHADO** (matr.SIAPE nº 2263594) como titular e **LUIZA CALDAS PEREIRA** (matr. SIAPE 2258079) como suplente; os discentes **THAIS SANTANA DA CONCEIÇÃO** (matrícula 114.103015) como titular e **ALMIR GUILHERME LIEBERENZ E LIMA** (matrícula 214.101.001) para comporem a Comissão Eleitoral do processo de consulta para escolha do chefe e sub-chefe Departamento de Geografia e Políticas Públicas do IEAR.

2 - A presente designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

AUGUSTO CÉSAR GONÇALVES E LIMA  
Diretor do Instituto de Educação de Angra dos Reis  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IEAR N.º 13 de 15 de dezembro de 2015.**

**EMENTA:** Designa os membros titulares e suplentes para comporem o Colegiado do Curso de Pedagogia do Instituto de Educação de Angra dos Reis.

**O Diretor do Instituto de Educação de Angra dos Reis**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense,

RESOLVE:

1 – **Designar**, com efeitos retroativos a 18 de novembro de 2015, como presidente do Colegiado **SILMARA LÍDIA MARTON (SIAPE 1495256)**, além dos professores **ADRIANO VARGAS FREITAS (SIAPE 2083854)**, **CLARISSA BASTOS CRAVEIRO (SIAPE 2140575)**, **DAYSE CARLA GENERO SERRA (SIAPE 1450892)**, **DOMINGOS BARROS NOBRE ( SIAPE 1810404)**, **LUCIANA PIRES DE SÁ REQUIÃO (SIAPE 1544977)**, **RENATA BERGO SILVA (SIAPE 1571335)**, **ELIONALDO FERNANDES JULIÃO (SIAPE 1808807)**, **WILLIAM DE GOES RIBEIRO (SIAPE 2246303)**, **MARIA ONETE LOPES FERREIRA (SIAPE 1165335)** como TITULARES e os professores **MARIA APARECIDA ALVES (1770625)**, **MARCOS MARQUES DE OLIVEIRA (SIAPE 1735689)**, **AUGUSTO CÉSAR GONÇALVES E LIMA (SIAPE 1583094)** como SUPLENTE, para comporem o **COLEGIADO DO CURSO DE PEDAGOGIA** do Instituto de Educação de Angra dos Reis, eleitos conforme reunião departamental realizada em 18 de novembro de 2015.

2 - A presente designação não corresponde à função gratificada ou cargo de direção.

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

AUGUSTO CÉSAR GONÇALVES E LIMA  
Diretor do Instituto de Educação de Angra dos Reis  
#####

## SEÇÃO IV

### REGULAMENTO DAS NORMAS PARA A ELABORAÇÃO DO TRABALHO DE FINAL DE CURSO PARA O CURSO DE GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO

Santo Antônio de Pádua, de 10 de Novembro de 2015.

O Colegiado do Curso de Graduação de Licenciatura em Computação do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior (INF), no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução CEP 363/2008, quanto à regulamentação do funcionamento dos cursos de graduação na Universidade Federal Fluminense (UFF).

RESOLVE:

1 - **Alterar** o regulamento de TFC aprovado no Colegiado no dia 30/04/2014 para a elaboração e apresentação do Trabalho de Final de Curso (TFC) previsto no Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Computação, que passa a contar com a seguinte redação:

#### Capítulo I

##### Definições Preliminares

Art. 1º – O Trabalho Final de Curso (TFC), para o curso de Graduação em Computação é um trabalho monográfico sobre um tema alinhado ao Projeto Pedagógico do Curso e um requisito obrigatório para obtenção do título de Licenciado em Computação.

§1º – O TFC a que se refere esta Resolução compreende as disciplinas PEB00198-Trabalho Final de Curso I (TFC I) e PEB00199-Trabalho Final de Curso II (TFC II).

§2º – A monografia de TFC deverá ser elaborada individualmente, sob orientação de um professor do Instituto, sendo o tema de livre escolha do aluno na área do curso.

§3º – Para elaboração do TFC é imprescindível a padronização, definida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), por normas da Universidade Federal Fluminense e por orientações do Colegiado do Curso.

Art. 2º – O TFC constitui uma iniciação ao processo de construção do conhecimento científico. Assim sendo, não se exige dele uma contribuição original, mas a correta aplicação do rigor lógico-científico na investigação de um problema, devidamente fundamentada e acompanhada pela reflexão do aluno.

Parágrafo Único – O TFC pode vir acompanhado de material didático original, software educativo, jogos, materiais manipulativos, etc, desde que produzidos pelo aluno, respeitado o disposto neste artigo.

## Capítulo II

### Da Coordenação do Curso

Art. 3º – Compete à coordenação do Curso de Computação

- i. manter na Secretaria do Curso um arquivo com toda documentação referente a elaboração e apresentação dos Trabalhos Final de Curso;
- ii. encaminhar, em formato digital, a versão final os TFCs aprovados para a Biblioteca, garantindo o acesso para consulta à comunidade acadêmica;
- iii. providenciar o arquivamento, em meio digital, dos TFCs aprovados.

## Capítulo III

### Da Coordenação dos Trabalhos Final de Curso

Art. 4º – A Coordenação de TFC do curso de Computação será exercida por um professor que atua permanentemente no curso de Licenciatura em Computação.

Art. 5º – Compete à Coordenação de TFC:

- i. divulgar as linhas de pesquisa contidas nos projetos pedagógicos do curso de Computação, que deverão ser seguidas para a elaboração dos TFCs;
- ii. definir procedimentos relativos à elaboração, acompanhamento, orientação e avaliação dos TFCs;
- iii. avaliar e propor alterações neste Regulamento;
- iv. convocar reuniões ordinárias e extraordinárias (envolvendo orientandos, orientadores, professores de TFC e a Coordenação do Curso) referentes à coordenação dos TFCs;
- v. divulgar, a cada semestre letivo, os nomes dos professores em condições para orientar;
- vi. aprovar, a cada semestre letivo, a relação de alunos, orientadores e projetos em desenvolvimento;
- vii. aprovar a alteração de orientadores em casos especiais;
- viii. aprovar a designação de membros para as bancas examinadoras dos TFCs II;
- ix. monitorar e divulgar o número de alunos orientados por professor orientador.

## Capítulo IV

### Do Professor de TFC I

#### Art. 6º – Compete ao Professor de TFC I:

- i. divulgar os prazos de entrega dos termos de compromissos dos orientadores, dos projetos de TFC e dos dois relatórios de acompanhamento em TFC I;
- ii. receber os projetos de TFC I dos alunos;
- iii. notificar o Coordenador de TFC, a cada semestre letivo, a relação de alunos, orientadores e projetos em desenvolvimento, para sua apreciação
- iv. receber os termos de compromissos e os relatórios de acompanhamento preenchidos e assinados pelos professores orientadores;
- v. divulgar data e horário e providenciar locais destinados ao seminário de TFC I;
- vi. participar e avaliar o seminário de TFC I;
- vii. elaborar e manter atualizadas as atas e demais registros das apresentações de seminários e avaliações dos TFCs I. A Secretaria do curso poderá prestar suporte nessas atividades

## Capítulo V

### Do Professor de TFC II

#### Art. 7º – Compete ao Professor de TFC II:

- i. divulgar os prazos de entrega de dois relatórios de acompanhamento em TFC II;
- ii. receber os relatórios de acompanhamento preenchidos pelos professores orientadores;
- iii. solicitar aos orientadores um plano semestral das atividades de TFC II, que deverá ser elaborado pelos alunos;
- iv. divulgar, o calendário para entrega e apresentação dos TFCs II concluídos e previamente aprovados pelos orientadores, bem como, divulgar a composição das bancas examinadoras;
- v. divulgar data e horário das apresentações públicas do TFC II;
- vi. notificar o Coordenador de TFC, a cada semestre letivo, a relação de alunos, orientadores e projetos em desenvolvimento;
- vii. solicitar ao autor do TFC II aprovado, após apresentação pública, uma cópia impressa da versão final (encadernada com capa dura), com os eventuais ajustes sugeridos pela banca examinadora, em prazo a ser estipulado pelo coordenador de TFCs. Solicitar, ainda, uma cópia em CD não regravável, ambos para posterior arquivamento;

## Capítulo VI

### Do Professor Orientador:

Art. 8º – O professor orientador deverá ser docente do Instituto, atuar no curso e ter titulação mínima de mestre.

§1º – O professor substituto ou temporário só assumirá a orientação de TFC caso o tempo destinado a seu contrato não seja inferior ao período de realização do trabalho e somente com a aprovação do colegiado do curso.

§2º – O TFC poderá ter co-orientadores internos ou externos à UFF, desde que aprovado pelo coordenador de TFC.

Art. 9º – Compete aos orientadores:

i. assinar, manifestando sua concordância, o Termo de Compromisso de Orientação de TFC. Haverá um termo para cada Trabalho que aceitar orientar;

ii. participar, sempre que necessário, das reuniões ordinárias e extraordinárias convocadas pela Coordenação de TFC;

iii. aprovar (ou recusar) o tema e a abordagem metodológica indicados pelo aluno para o desenvolvimento do TFC;

iv. auxiliar na elaboração do projeto de TFC e em seu desenvolvimento;

v. avaliar os dois relatórios de acompanhamento para cada orientando inscrito em TFC I e II de acordo com o prazo estipulado pelos Professores de TFCs;

vi. participar e avaliar o Seminário dos seus alunos orientandos inscritos em TFC I;

vii. observar o cumprimento de prazos estabelecidos para o desenvolvimento e para a redação do TFC;

viii. orientar o trabalho do discente, indicando alternativas teóricas e metodológicas, procedimentos para coleta, sistematização e análise dos dados e, ainda, auxiliando-o na redação do texto final;

ix. notificar a Coordenação de TFC, por meio do Termo de Encaminhamento para Apresentação de TFCs, que o mesmo está concluído e em condições de ser avaliado.

x. informar ao Professor de TFC II e à Coordenação de TFC data e hora da apresentação pública do TFC II, bem como a composição da banca;

xi. elaborar a ata e demais registros das apresentações públicas de seus orientandos de TFC II;

xii. quando não for possível, por parte do orientador, dar continuidade ao processo de orientação, solicitar formalmente à Coordenação de TFC a substituição de tal função.

## Capítulo VII

### Do Aluno Orientando

Art. 10º – O aluno orientando deverá estar regularmente matriculado no curso de graduação em Licenciatura em Computação.

Art. 11º – Para se inscrever na disciplina PEB00198 - Trabalho Final de Curso I, o aluno deverá ter concluído, com aproveitamento, uma carga horária de 1600 horas em disciplinas do curso de Computação, incluindo-se a disciplina Metodologia de Estudo e Pesquisa como pré-requisito.

Art. 12º – O aluno deverá escolher o tema que deseja pesquisar e elaborar um projeto para o TFC conforme formulário próprio disponibilizado pela Coordenação do Curso. Ao fazê-lo, deverá respeitar as ênfases especificadas no projeto pedagógico do curso.

Art. 13º – O aluno deverá definir o orientador, função do tema escolhido. Caso o professor aceite a orientação, deverá formalizá-la por meio do Termo de Orientação de TFC, que deverá ser encaminhado à Coordenação de TFC.

Art. 14º – A partir da definição do orientador, ambos deverão, de modo consensual, estabelecer a rotina de orientação.

Art. 15º – A elaboração do Trabalho Final de Curso é de inteira responsabilidade do aluno. No entanto, o disposto neste artigo não exime o orientador de suas atribuições específicas, detalhadas no Artigo 6º deste Regulamento.

§1º – O aluno é responsável pela autenticidade e pela originalidade de seu trabalho. Portanto, deverá informar-se sobre os princípios éticos do trabalho acadêmico e segui-los.

§2º – A fraude, em qualquer etapa do TFC, seja por meio de plágio ou outras formas, constitui falta gravíssima, sendo o aluno sumariamente reprovado.

Art. 16º – O processo de orientação poderá ser interrompido pelo aluno, por meio de documento escrito (disponibilizado pela Coordenação de TFC), que deverá informar as razões da interrupção e o novo professor orientador. Mediante a formalização, a Coordenação de TFC indicará outro professor para orientação.

Art. 17º – Compete ao aluno orientando:

i. comparecer às reuniões, cujos temas estejam relacionados ao TFC, sejam elas convocadas pela Coordenação de TFC, pelos professores de TFC ou pelo professor orientador;

ii. manter contato regular com orientador, a fim de acompanhamento e avaliação do trabalho em desenvolvimento e receber orientações necessárias à continuidade das atividades de pesquisa;

iii. cumprir os prazos definidos pelo orientador para a realização do plano de trabalho e/ou cronograma de atividades, bem como, cumprir os prazos definidos pela Coordenação de TFC;

iv. atender às sugestões do orientador e às normas deste Regulamento no que concerne ao processo de elaboração e apresentação do TFC;

v. entregar os termos de compromissos assinados pelos professores orientadores e os dois relatórios de acompanhamento para o professor de TFC de acordo com o prazo estipulado pelo mesmo;

vi. apresentar um Seminário sobre o seu projeto ao final do semestre letivo em TFC I. Apresentar e defender seu TFC perante a Banca Examinadora, em dia, hora e local divulgados pela Coordenação de TFC;

vii. entregar as cópias do TFC aos membros da Banca Examinadora no prazo estabelecido pela Coordenação de TFC.

viii. entregar à Coordenação de TFC o documento final, completo e corrigido, com eventuais ajustes sugeridos pela banca, em data definida pelo Coordenador de TFC. O documento deverá ser disponibilizado: em cópia física, com capa dura, dentro das normas estabelecidas pela Coordenação de TFC e em meio digital, no formato Portable Document Format (PDF), em CD não-regravável e identificado com o nome completo do aluno, o número de matrícula, o curso, o título e o ano de conclusão.

## Capítulo VIII

### Da Aprovação em Trabalho Final de Curso I

Art. 18º – A nota de TFC I será a média aritmética das notas obtidas nos dois relatórios de acompanhamento e na apresentação de um Seminário;

§1º – O Seminário em TFC I consiste na apresentação do aluno sobre o desenvolvimento do Trabalho de Final de Curso abordando as justificativas, os objetivos, a revisão bibliográfica, os próximos passos etc;

§2º – A nota do Seminário deverá ser obtida, preferencialmente, por consenso entre o Professor de TFC I e o Orientador de TFC. Não havendo consenso, a nota final será resultante da média aritmética simples das notas individuais.

Art. 19º – O aluno inscrito em TFC I que tiver média maior ou igual a 6,0 será aprovado

§1º – Será reprovado o aluno que tiver média inferior a 6,0 não cabendo segunda chamada ou verificação suplementar.

§2º – No caso de Reprovação, o aluno deverá se rematricular na disciplina de TFC I no semestre seguinte.

## Capítulo IX

### Da Aprovação em Trabalho Final de Curso II

Art. 20º – Será atribuída nota entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez) aos TFCs II, sendo 30% a média aritmética das notas obtidas nos dois relatórios de acompanhamento e 60 % a defesa pública;

Art. 21º – Todo TFC deverá ser avaliado por uma Banca Examinadora em processo de defesa pública, no qual o aluno inscrito em TFC II deverá apresentar sua pesquisa e se submeter à arguição da banca.

Art. 22º – Parágrafo Único – A defesa deverá acontecer até vinte dias antes do término do período letivo.

Art. 23º – A Banca Examinadora deverá ser integrada por, no mínimo, 03 (três) membros, podendo ser um membro externo ao INFES.

§1º – O Orientador deverá convidar os membros para composição da Banca Examinadora.

§2º – O Orientador de TFC designará um professor do INFES como suplemente da banca examinadora,

não sendo necessária sua participação, exceto no caso de ausência de um dos membros.

§3º – Se houver coorientador, este poderá compor a banca examinadora além dos 3 membros, porém, sua nota será junto com a do orientador.

Art. 24º – A banca será presidida, pelo Professor Orientador.

Art. 25º – A deliberação da Banca Examinadora quanto ao resultado da defesa pública será secreta e documentado em ata de defesa. A nota final deverá ser obtida, preferencialmente, por consenso. Não havendo consenso, a nota final será resultante da média aritmética simples das notas individuais.

§1º – O resultado da defesa pública poderá ser expresso de três formas: Aprovação, Aprovação Condicional ou Reprovação. A nota mínima para aprovação do TFC II é 6,0 (seis vírgula zero).

§2º – No caso de Aprovação Condicional, a banca solicitará ao aluno alterações ou correções no TFC. A nota da banca é informada considerando as alterações ou correções solicitadas. O orientador será o responsável por aferir se as modificações solicitadas foram, de fato, realizadas, dentro do prazo estabelecido pela Coordenação de TFC. A nota somente será lançada no sistema acadêmico se o orientador informar a conformidade final TFC.

§3º – No caso de Reprovação, o aluno deverá se rematricular na disciplina no semestre seguinte.

§4º – A avaliação final da Banca Examinadora é irrecorrível, não cabendo segunda chamada ou verificação suplementar.

## Capítulo X

### Das Disposições Gerais

Art. 26º – No caso de alunos que venham transferidos de outras instituições, prevalecerá o disposto neste regulamento.

Art. 27º – Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância, pelo Coordenador de TFC e, em última, pelo Colegiado do Curso de Computação.

Art. 28º – Este regulamento entrará em vigor a partir da sua aprovação pelo Colegiado do Curso de Computação.

RICARDO SILVEIRA SOUSA

Coordenador do Curso de Graduação em Computação

#####

**REGIMENTO DE CONSULTA ELEITORAL****Eleição para Coordenação e Vice-Coordenação do Curso de Pedagogia do Instituto de Educação de Angra dos Reis (IEAR) da Universidade Federal Fluminense (UFF)**

A Comissão Eleitoral Local (CEL) para a Organização do Processo de Consulta da Coordenação do Curso de Pedagogia do IEAR/UFF, instituída pela DTS N° 8, publicado em 06 de junho de 2015, em consonância com a deliberação do colegiado do IEAR e de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF, torna público que está aberto o processo de consulta aos discentes, servidores técnico-administrativos e docentes do Curso de Pedagogia do Instituto de Educação de Angra dos Reis, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do referido curso, em conformidade com o disposto a seguir.

**I- Da Comissão Eleitoral Local para Organização do Processo:**

A CEL para Organização do Processo Consultivo da Coordenação de Pedagogia é composta pelos professores **MARIA ONETE LOPES FERREIRA** (presidente) – Siape 1165335, **ADRIANO VARGAS FREITAS** (vice-presidente) – Siape 2083854, suplente **MARIA APARECIDA ALVES** – Siape 1770625, pelos técnicos **ADRIANA MANZOLILLO SANSEVERINO** – Siape 1650161 e **ANA CAROLINA FERREIRA DE BRITO GUIMARÃES** – Siape 1975292, e pelos discentes **THAMARA MACIEL LINS DE SOUZA** (matrícula 11332028) e **ADOLFO VIEIRA DA SILVA BERTOLOZZO** – Matrícula 213032071, suplente.

**II - Das Inscrições:**

As inscrições dar-se-ão com o preenchimento de formulário próprio (três vias) a ser entregue na secretaria do IEAR entre os dias 04 a 06 de janeiro de 2016, de 14 às 20 horas.

**III - Da Homologação das Chapas:**

A homologação das chapas inscritas será divulgada no mural da secretaria no dia 07 de dezembro de 2015.

**IV - Das Decisões da Comissão Eleitoral Local:**

Das decisões proferidas pela CEL, cabe recurso, com efeito suspensivo, no prazo de 03 (três) dias úteis, ao Colegiado da Unidade, conforme Regulamento Geral das Consultas Eleitorais em seu art. 15º.

Parágrafo Único.

**V - Da Data da Consulta:**

A Consulta será realizada nos dias 19 e 20 de janeiro de 2016. Dia 19 das 10h às 20h e dia 20 das 10h às 20h, no rol central do IEAR.

**VI - Da Apuração:**

A apuração dos votos será realizada no dia 20 de janeiro de 2016, logo após o término da votação.

**VII - Da Elegibilidade:**

Os candidatos deverão ser docentes vinculados ao Departamento de Educação do IEAR e pertencer ao quadro permanente da UFF.

VII.1- Os docentes candidatos deverão ter regime de trabalho de 40 horas com Dedicção Exclusiva (DE);

VII.2- Poderão se candidatar todos os docentes efetivos do curso de Pedagogia.

VII.3- Não poderão candidatar-se professores na condição de substitutos.

VII - Da composição das chapas:

As chapas deverão obrigatoriamente ter a composição completa, ou seja, formadas pelo candidato a Coordenador e seu Vice.

IX - Do Direito ao Voto:

IX.1- Poderá votar:

a) o servidor docente do quadro permanente da UFF, com turmas ativas no curso de Pedagogia do IEAR, no segundo semestre de 2015; b) o servidor técnico-administrativo, do quadro permanente da UFF com funções na Coordenação do curso; e c) o(a) aluno(a) do curso de graduação em Pedagogia que esteja devidamente matriculado no segundo semestre de 2015.

IX.2- Não poderá votar:

a) O aluno que estiver com trancamento total de matrícula no segundo semestre de 2015;

IX.3- O eleitor que tiver incluído em mais de um dos segmentos de votante citados acima, deverá votar conforme o número de matrícula mais antigo na universidade;

9.4- Na consulta, o peso do voto dos docentes juntamente com os servidores técnicos administrativos é de 50% (cinquenta por cento) e do voto discente é de 50% (cinquenta por cento), segundo o disposto no Art. 3º, Inciso III, da Resolução do CUV nº 104/97 (Regulamento Geral das Consultas Eleitorais).

IX.5- Cada segmento terá cédula de cor diferenciada: branca (alunos), verde (professores e funcionários). À contagem dos votos aplicados os valores determinados no art. 52, § 4.º da Resolução do CUV nº 104/97 (Regulamento Geral das Consultas Eleitorais), considerando as alterações sugeridas pela Resolução 068/2009, de 29 de abril de 2009.

X- Do período de gestão

X.1- O período de gestão será de 4 (quatro) anos e sem recondução imediata, conforme reza o Regimento do Colegiado do Curso, em seu artigo 4.

XI- Das Disposições Finais:

A consulta à comunidade acadêmica do Curso de Pedagogia do Instituto de Educação de Angra dos Reis é regida pelo Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF e suas alterações feitas pela Resolução n.º 068/2009.

Nos casos omissos, as decisões serão tomadas pela Comissão Eleitoral, ora instituída, para Organização do Processo Sucessório da Coordenação do Curso de Pedagogia, cabendo recursos às instâncias superiores.

Angra dos Reis, 09 de dezembro de 2015

MARIA ONETE LOPES FERREIRA

Presidente da Comissão

#####

**CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DE PREFERÊNCIAS PARA ESCOLHA DO (A)  
COORDENADOR(A) E VICE-COORDENADOR(A) DO CURSO DE MESTRADO DO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO E SISTEMAS  
COMPUTACIONAIS DE RIO DAS OSTRAS**

**EDITAL Nº 03 de 2015**

A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL, instituída pela DTS PPG-MESC Nº 07/2015 de Outubro de 2015, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para consulta aos docentes do quadro permanente da UFF pertencentes ao quadro de professores do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção e Sistemas Computacionais, servidores técnicos administrativos do quadro permanente lotados na Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Engenharia de Produção e Sistemas Computacionais e alunos do Curso de Pós-Graduação em Engenharia de Produção e Sistemas Computacionais, inscritos em pelo menos uma disciplina no segundo semestre de 2015, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do(a) Coordenador(a) e Vice Coordenador(a) do Curso de Pós-Graduação em Engenharia de Produção e Sistemas Computacionais para o quadriênio 2015/2019, em conformidade com o disposto a seguir:

**1- Da Comissão Eleitoral:**

A Comissão Eleitoral Local (CEL) foi instalada em 01 de outubro de 2015, formada pelos professores **PATRICK MORATORI** – matrícula SIAPE 1508464 (Presidente), **ADRIANA PEREIRA DE MEDEIROS** – matrícula SIAPE 1669110, **CARLOS FREDERICO DE OLIVEIRA BARROS** – matrícula SIAPE 1783855, **LUCIANO BERTINI** – SIAPE 1967206, pelos servidores administrativos **IGOR DE FREITAS MEDEIROS** – matrícula SIAPE 1633221 (secretário) e **MARCIO DE JESUS PEREIRA** - matrícula SIAPE 1974643 e pelos discentes **MICHELLE MERLINO LINS CAMPOS** – matrícula M090.113.019 e **RICARDO AUGUSTO MARTINEZ PINTO** – matrícula M090.113.024.

**2- Das Inscrições das Chapas:**

As inscrições dar-se-ão, com o preenchimento de formulário próprio na sala da Coordenação do PPG-MESC, nos dias 25 e 26 de novembro de 2015, das 14:00 às 16:00h.

**3- Da Homologação das Chapas:**

A homologação das chapas será publicada no dia 26 de novembro de 2015 na sala da Coordenação do PPG-MESC, após o encerramento das inscrições.

**4- Das Decisões da CEL:**

Das decisões proferidas pela CEL, cabe recurso, com efeito suspensivo, no prazo de 03 (três) dias úteis, ao Colegiado da respectiva unidade, o qual deverá adotar o mesmo procedimento previsto para o Conselho Universitário mencionado no parágrafo único do **Art. 9º** do RGCE.

**5- Das Datas das Eleições:**

As eleições serão realizadas nos dias 14 e 15 de dezembro de 2015, das 19h às 21h, com instalação da mesa receptora na Secretaria do MESC no CMQP/ZEN e no saguão do ICT/PURO, respectivamente nos dias citados.

**6- Da Apuração:**

A apuração dos votos acontecerá no dia 15 de dezembro de 2015, logo após o término da votação (na sala da Coordenação do PPG-MESC).

**7- Da Elegibilidade:**

Poderão candidatar-se os professores do quadro permanente da UFF pertencentes ao quadro principal do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção e Sistemas Computacionais do Instituto de Ciência e Tecnologia de Rio das Ostras, desde que estejam desempenhando suas funções docentes e que tenham se organizado em chapa, devidamente registrada junto a esta Comissão, com a indicação dos

nomes que concorrerão para titular e vice dos cargos em tela.

**8- Do Direito ao Voto:**

Poderão votar os docentes do quadro permanente da UFF pertencentes ao quadro de professores (principal e de apoio) do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção e Sistemas Computacionais, servidores técnicos administrativos do quadro permanente lotados na Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Engenharia de Produção e Sistemas Computacionais e alunos do Curso de Pós-Graduação em Engenharia de Produção e Sistemas Computacionais, inscritos em pelo menos uma disciplina no segundo semestre de 2015.

**9-Da Fiscalização:**

Cada chapa poderá pedir à Comissão Eleitoral Local, o credenciamento de fiscais, no dia 14 de dezembro de 2015, das 14h às 16h, por meio do preenchimento de formulário próprio na sala da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção e Sistemas Computacionais localizada no ICT/UFF em Rio das Ostras..

**10- Das Disposições Finais:**

A consulta à comunidade acadêmica do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção e Sistemas Computacionais de Rio das Ostras será regida pelo Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF e, nos casos em que este for omissivo, as decisões serão tomadas pela Comissão Eleitoral instalada para essa consulta, cabendo recursos às instâncias superiores.

Rio das Ostras, 27 de outubro de 2015.

PATRICK BARBOSA MORATORI  
Presidente da Comissão Eleitoral Local  
#####